

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("Companhia").
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fabio Ferreira Cunha, Secretário.
- 4 ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os Conselheiros para discutir e deliberar, nos termos dos incisos II e XIII, alínea "c", do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a formalização dos instrumentos contratuais que regulam a contratação da Companhia, pela Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.533.726/0001-88, com endereço na Rua Barão de Melgaço nº 2.713, Bairro Centro Sul, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78020-800 ("Unimed Cuiabá"), para a prestação de serviços de gestão de uma rede de laboratórios de análises clínicas da Unimed Cuiabá ("Rede"), bem como para a administração, pela Companhia, de todos os serviços de gestão financeira, administrativa, técnica e operacional das atividades da rede de laboratórios da Unimed Cuiabá, descritos nos contratos celebrados entre as partes ("Operação").
- 5 DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração deliberou, sem ressalvas:
 - 5.1** Aprovar a celebração, na presente data, do Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Laboratórios de Análises Clínicas ("Contrato de Gestão"), com Unimed Cuiabá, o qual regula a prestação de serviços de gestão da rede de laboratórios da Unimed Cuiabá, pela Companhia. A conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, incluindo a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
 - 5.2** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à implementação da Operação e demais deliberações acima, incluindo o cumprimento de todos os demais termos e condições da Operação, a assinatura de contratos acessórios e quaisquer outros documentos que se façam necessários, sendo ratificados todos os atos praticados nesse sentido até o momento.

6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

7 ASSINATURAS: Mesa: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Fábio Ferreira Cunha, Secretário. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Henrique Lourenço Grossi, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Alexandre de Barros e George Schahin.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Fabio Ferreira Cunha
Secretário